




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	27.07.99
Servidor	

PORTARIA Nº 403 / 1999

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Maria Stael Moura Machado, Oficial de Secretaria, lotada na Divisão Administrativa, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1998/1999, para gozo a partir de 02/08/1999.


**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quinze dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMF)	
Publicado através <i>Journal Folha do Noroeste nº 229.</i>	
<i>Beares</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMF)	
Publicado através <i>Quadro de Aviso da Câmara e Prefeitura Municipal em 15-07-1999</i>	
<i>Beares</i>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	